



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2026. Publicação: 02/02/2026. Nº 020/2026.

ISSN 2764-8060

ATO-GAB/PGJ nº 38/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear FABRÍCIO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA / SÍMBOLO CC-04, de indicação do Procurador de Justiça KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA, titular da 06ª Procuradoria de Justiça Criminal, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.13.0137.0004359/2026-40.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador-Geral de Justiça, em 30/01/2026, às 12:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

EDITAIS

Edital nº 3/2026 - GPGJ/CCICMP

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 58 – MP/MA (CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAL E DE TRIBUNA)

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Presidente da Comissão de Concurso Público do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAL E DE TRIBUNA, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o disposto nos subitens 19.1 e 20.1 do Edital de Abertura nº 01/2025, ficam convocados para a Prova Oral e de Tribuna, simultaneamente, os candidatos aprovados nas etapas anteriores do certame, que tiveram deferida a inscrição definitiva e, consequentemente, relacionados no ANEXO ÚNICO do EDITAL Nº 57 – MP/MA (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS, APTOS NOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E HABILITADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL), divulgado em 23/01/2026, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - A Prova Oral da Quarta Etapa do Concurso Público tem caráter Eliminatório e Classificatório e será prestada perante Banca Examinadora do Instituto AOCp, acompanhada pela Comissão do Concurso, em sessão pública, mediante exame individual dos candidatos, conforme o disposto no subitem 19.2 do Edital de Abertura nº 01/2025.

II - A Prova de Tribuna da Quinta Etapa do Concurso Público tem caráter Classificatório e será realizada pelo Instituto AOCp, acompanhada pela Comissão do Concurso, em sessão pública, com o objetivo de aferir a capacidade de exposição oral do candidato, conforme o disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01/2025.

III – A realização das Provas Oral e de Tribuna ocorrerá do dia 05 a 10 de fevereiro de 2026, no período matutino e vespertino, no Bloco “B” do Centro Universitário Estácio de São Luís, situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1455, Centro, São Luís/MA.

Art. 2º A ordem de arguição dos candidatos para a Prova Oral e a ordem de apresentação dos candidatos para a Prova de Tribuna serão estabelecidas por sorteio, assim como o ponto definido pela Banca Examinadora, atribuível a cada candidato, conforme o disposto nos subitens 19.4 e 20.4.2 do Edital de Abertura nº 01/2025, respectivamente.

I – O sorteio da ordem de comparecimento dos candidatos será realizado na sede do Instituto AOCp, ao vivo e de forma on-line, com transmissão por meio do link de acesso público: <https://youtube.com/live/XKW2wy2eSwl?feature=share>, no dia 04 de fevereiro de 2026, às 8:00 h, observado o horário oficial de Brasília, para ciência da data e do período (turno matutino ou vespertino) de aplicação das suas respectivas Prova Oral e de Tribuna.

II – O sorteio do ponto de arguição da Prova Oral será realizado no início de cada turno correspondente à aplicação da prova dos candidatos.

III – O ponto sorteados em cada dia e turno será objeto de arguição da Prova Oral para todos os candidatos sorteados para comparecimento na mesma data e período.

IV - O sorteio do ponto de sustentação oral da Prova de Tribuna será realizado no dia anterior à aplicação da prova dos candidatos, de forma on-line, por meio do link de acesso disponibilizado aos candidatos, no canal do Instituto AOCp na plataforma YouTube.

V – Para os candidatos que deverão comparecer na sustentação oral da Prova de Tribuna no período da manhã, será realizado o sorteio do ponto às 9:00 h do dia anterior e, para os candidatos convocados no período da tarde, o sorteio do ponto ocorrerá às 14:00 h do dia anterior.

VI – Cada candidato terá um ponto de arguição sorteado individualmente, o qual será objeto de arguição na Prova de Tribuna.

Art. 3º Conforme o disposto nos subitens 19.3, 19.4.1, 20.4 e 20.4.2 do Edital de Abertura nº 01/2025, a arguição do candidato na Prova Oral e a sustentação oral na Prova de Tribuna versarão sobre conhecimentos técnicos relativos aos 4 (quatro) Grupos Temáticos especificados no subitem 10.2 do Edital de Abertura nº 01/2025 (QUADRO 10), os quais poderão ser agrupados pela Banca Examinadora, a seu critério, para fins de sorteio.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2026. Publicação: 02/02/2026. Nº 020/2026.

ISSN 2764-8060

I - A arguição do candidato na Prova Oral consistirá em resposta às questões formuladas pela Banca Examinadora, com 10 (dez) minutos de duração e tolerância de 2 (dois) minutos, para mais ou para menos, para avaliação do conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, considerando o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

II - A Prova de Tribuna consistirá em sustentação oral do candidato acerca de ponto previamente definido, com 15 (quinze) minutos de duração e tolerância de 2 (dois) minutos, para mais ou para menos, perante a Banca Examinadora, que atribuirá nota de avaliação quanto à articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego de linguagem técnico jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato, observadas as condições específicas individuais.

Art. 4º No dia e período de realização da sua Prova Oral e de Tribuna, os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, trajados de forma compatível com a tradição forense, munido de documento oficial de identificação com foto (original/ físico ou digital, conforme o previsto no subitem 11.5.1 do Edital de Abertura n.º 01/2025).

I – O horário de fechamento dos portões, para os candidatos sorteados no período da manhã, ocorrerá às 07:00 h, impreterivelmente, e para os candidatos sorteados para o período da tarde, o fechamento dos portões ocorrerá às 13:00 h, impreterivelmente.

II – Durante a realização das provas e, enquanto aguardarem a chamada para a arguição, os candidatos permanecerão confinados, sendo vedada qualquer forma de comunicação entre si, bem como o uso e/ou porte de aparelhos eletrônicos de comunicação, de gravação ou de armazenamento de dados, protetores auriculares, material de estudo, livros, dicionários, notas ou quaisquer impressos.

III – Os candidatos confinados não poderão se retirar da sala, exceto para ir ao banheiro, desde que acompanhados de fiscal.

IV – O Instituto AOCP poderá, a seu critério, utilizar detectores de metais durante a realização das provas.

V – É vedado aos candidatos ainda não examinados, mesmo que sejam arguidos em dias posteriores, assistirem a Prova Oral e de Tribuna de outros candidatos, sob pena de eliminação.

VI – O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na aplicação da Prova Oral e de Tribuna.

Art. 5º As sessões públicas das Provas Oral e de Tribuna serão realizadas em diferentes salas, concomitantemente, e os interessados em assistir deverão comparecer ao local de aplicação das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando documento oficial de identidade, em perfeitas condições de uso, inviolado e com fotografia que permita a identificação, devendo, ainda, observar as seguintes disposições:

I – Será permitido o acesso ao público interessado até o limite máximo de cadeiras disponíveis por sala de prova.

II – O público interessado deverá permanecer exclusivamente na sala escolhida, sendo vedada a troca de sala ou o trânsito pelos andares/corredores de aplicação das provas.

III – Não será permitida a saída/entrada da sala de prova durante a arguição/apresentação do candidato. Caso alguém do público interessado opte por se retirar da sala ao término de uma arguição/apresentação, não poderá permanecer nos andares/corredores de aplicação das provas.

IV – Os objetos eletrônicos do público interessado serão acondicionados em embalagem disponibilizada pela organizadora do concurso, antes do início da arguição/apresentação.

V – Durante a arguição/apresentação, será vedada qualquer forma de comunicação entre os integrantes do público interessado ou destes com o candidato, bem como a prática de qualquer ato que possa interferir na concentração ou no desempenho do candidato.

VI – É proibida a gravação ou a realização de anotações, por qualquer meio, de questões ou conteúdos relativos à aplicação das provas, tanto pelo público interessado quanto pelos candidatos.

VII – O descumprimento das disposições previstas neste Edital, bem como qualquer situação que comprometa o regular andamento dos trabalhos, autoriza a Comissão de Concursos a impedir o acesso ou determinar a retirada do público interessado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso, em 29/01/2026, às 21:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 4/2026 - GPGJ/CCICMP

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 59 – MP/MA

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS (PÓS-RECURSOS)

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Presidente da Comissão de Concurso Público do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2026. Publicação: 02/02/2026. Nº 020/2026.

ISSN 2764-8060

EDITAL DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS (PÓS-RECURSOS) do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n.º 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam ratificadas as publicações realizadas em 23 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, referente ao EDITAL N.º 57 – MP/MA (RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS, DOS APTOS NOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E DOS HABILITADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL) e ao ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS, APTOS NOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E HABILITADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, aprovados nas etapas anteriores do certame ao cargo de Promotor de Justiça Substituto, conforme os critérios estabelecidos nos itens 14, 15, 16, 17 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2025.

Art. 2º Os recursos relativos ao resultado das inscrições definitivas, por decisão unânime da Comissão de Concurso, foram conhecidos e, no mérito, julgados improcedentes para manter a eliminação dos candidatos recorrentes.

Art. 3º As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato recorrente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp, por meio do link “CONSULTAR RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA” por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o disposto no subitem 22.16.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2025.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso, em 30/01/2026, às 20:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar n.º 19/2025.

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA EDUCAÇÃO

Portaria de Instauração n.º 3/2026 - 4ªPJESPSLS

Portaria de Instauração

Procedimento Administrativo n.º 41435-500/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, representado pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Educação, desta Comarca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, VI da Constituição Federal, artigo 26, I, ‘a’ e ‘b’ da Lei n.º 8.625, de 12/02/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e artigo 27, I, ‘b’, da Lei Complementar n.º 13/91, considerando procedimento instaurado nesta Especializada para tratar de demanda sobre a situação escolar de aluno da UEB Ministro Mário Andreazza, que se encontra impossibilitado de frequentar as aulas presenciais por motivo de saúde.

RESOLVE:

1. Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 3º, I, da Resolução n.º 04/2003 – CPMP e Resolução n.º 27/2015 – CPMP, como forma de conversão do procedimento de origem, conforme preceitua a Resolução n.º 23/2007 e Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014 – GPGJ/CGMP, determinando, de logo, as seguintes providências:

a. Autue-se o presente procedimento, com sua publicação na Imprensa Oficial, e consequente cadastro no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;

b. Nomeie para secretariar os trabalhos o Técnico Ministerial Sandro Sousa Santos;

c. Cumpra-se.

São Luís, 30 de Janeiro de 2025.

Maria Luciane Lisboa

Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por MARIA LUCIANE LISBOA, Promotora de Justiça, em 30/01/2026, às 10:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar n.º 19/2025.